



PORTARIA Nº. 022, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO: 002/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRN COM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SILVIO RODRIGUES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora **SRA KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO**, Matrícula Nº.105, FISCAL DE CONTRATO, lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal atualmente no ESF, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES** Matrícula nº 274.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO
TITULAR

KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES
SUPLENTE

Itaúba- MT, 24 de janeiro de 2024.